



Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 071/2003

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003

Autor do Projeto: Mesa Diretora

Cria Programa de Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica criado o Programa de Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo, corresponde a 20 (vinte) cupons alimentação mensalmente distribuídos no valor até R\$ 10,00 (dez reais) aos funcionários efetivos e demais servidores comissionados do Legislativo Municipal de Itapemirim.

§ 1º - Os cupons referidos no caput poderão ser substituído por cartão eletrônico, englobando o valor total do programa no período mensal, se melhor conveniente ao cumprimento da presente Resolução.

§ 2º - A Câmara Municipal, por Portaria do Presidente declarará a expressão monetária do valor unitário do bônus alimentação prevista nesta Resolução.

Art. 2º Fica excluído deste programa os servidores que estejam gozando de licença não remunerada.

Art. 3º - O Programa de que trata esta Lei terá seu início a partir de 1º de dezembro de 2003.

Art. 4º - Fica a Câmara Municipal autorizada a contratar através de competente procedimento licitatório os servidores de que trata esta Resolução.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta da dotação Orçamentária próprias na rubrica 3.3.90.39.000 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.



Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

Art.6º- Esta resolução entra em vigor a partir de 1º de dezembro do ano em curso.

Art.7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Itapemirim ES, 11 de dezembro de 2003.

Estevão Silva Machado
Presidente

Lucimário Peçanha Marvila
Vice - Presidente

Benedito José Magalhães
Secretário